

Jaguaribe, 10 de junho de 2013

Edição Nº: 1548

Decreto Nº 637, de 10 de Junho de 2013. “Ressalta e torna pública a nulidade de pleno direito da Lei Municipal de N.º 1.107/2012, e dá outras providências.” O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **DECRETA: CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) em seu Art. 16, que determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) em seu Art. 17, a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios deve demonstrar a origem dos recursos para seu custeio e ser acompanhada da comprovação de que não serão afetadas as metas de resultados fiscais previstas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu anexo de metas fiscais; **CONSIDERANDO** o limite de gastos com pessoal previsto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que esta Municipalidade vinha excedendo tais limites nos dois primeiros quadrimestres; **CONSIDERANDO** que o Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que havendo excesso aos limites previstos no Art. 19 daquela Lei, fica a Administração Pública impedida de promover a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; **CONSIDERANDO** que o Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, determina que serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos Arts. 16 e 17; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de N.º 1.107/2012, que visava instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Público Municipais, desrespeitou os preceitos e normas de finanças públicas voltadas para responsável gestão administrativa exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de N.º 1.107/2012, foi votada, sancionada, promulgada e publicada em desrespeito do Art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto, dentro dos 180 (cento e oitenta) dias que antecederam ao término do mandato do então gestor, sendo taxada, por força deste dispositivo de nula de pleno direito; **DECRETA: Art. 1º.** Fica ressaltada e divulgada a nulidade de pleno direito a Lei Municipal de N.º 1.107/2012, nos termos do Art. 21 da Lei Complementar de N.º 101/200, por encontrar-se em franco desrespeito ao dispositivo legal Federal citado e aos bons preceitos da responsável gestão administrativa. **Art. 2º.** A referida Lei, por ser nula de pleno direito, não produziu e não produzirá qualquer efeito no mundo Jurídico, não gerando direito ou deveres quaisquer para a Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 3º.** Que a Lei Municipal de N.º 1.107/2012, também não produzirá quaisquer direito ou dever para o Servidor Público Municipal, ou qualquer outro cidadão Jaguaribano. **Art. 4º.** Os efeitos oriundos deste Decreto têm implicação retroativa a 1.º de Janeiro de 2013. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 10 de junho de 2013. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.03/2013**, cujo objeto é a aquisição de materiais de serigrafia e confecções sob medida de peças de vestuário, junto as unidades administrativas da prefeitura municipal de Jaguaribe/CE, que se realizará no dia **21/06/2013**, às **09:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 06 de junho de 2013. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

PORTARIA Nº 073.2, DE 10 DE JUNHO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, a Professora do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente

orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 10 de Junho de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 073.2, DE 10 DE JUNHO DE 2013. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%

NOME	MATRÍCULAS
Maria Evênia Maia Rodrigues	010871-5 / 070315-0

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 10 de Junho de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria nº 073.1/1, de 10 de junho de 2013. Exonerar **KÁTIA GLEIDE ALMEIDA DIÓGENES** responsável pela Coordenação do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar a senhora **KÁTIA GLEIDE ALMEIDA DIÓGENES**, Matrícula nº 100330-5, responsável pela Coordenação do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 10 de junho de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria nº 073.1/2, de 10 de junho de 2013. Nomear **MARCELO HENRIQUE VASCONCELOS ARAGÃO** responsável pela Coordenação e Fiscalização de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o senhor **MARCELO HENRIQUE VASCONCELOS ARAGÃO**, Matrícula nº 130090-3, como responsável pela Coordenação e Fiscalização de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 10 de junho de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 073.1 DE 10 DE JUNHO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.141, de 07.05.2013, **Marcelo Henrique Vasconcelos Aragão**, para ocupar o cargo em Comissão de **Secretário Executivo, Nível CDA-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 10 de Junho de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 23034025047/2012, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.361.0008.2.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **OBJETO:** Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01-COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/ 2011b. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO**

Jaguaribe, 10 de junho de 2013

Edição Nº: 1548

CONTRATO: da data da assinatura por mais 24 (vinte e quatro) meses.
CONTRATADO(A): DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-Ce,
10 de junho de 2013. **Thobias Batista Martins, Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

PORTARIA Nº 073.3 DE 10 DE JUNHO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder a servidora Municipal, **Francineide Elias**, ocupando a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 010084-6, na forma do Processo nº 023/2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 05 (cinco) meses a partir da publicação desta **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 10 de junho de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Decreto Orçamentário Nº 638, de 10 de Junho de 2013

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7º da Lei Municipal Nº 1.111 de 21/11/2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.117.483,47 (Um Milhão, Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Crédito(a) R\$
0060-04.01-04.129.0002.2.008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	117.626,65
0125-05.07-12.365.0010.2.020 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	10.886,87
0312-09.08-05.122.0002.2.046 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	22.000,00
0512-10.01-04.122.0002.2.074 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	1.889,08
0175-06.01-20.608.0025.1.019 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	85.500,42
0071-05.07-12.122.0002.2.009 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	14.477,91
0248-05.01-10.301.0012.2.038 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação	80.000,00
0290-08.01-10.301.0014.2.043 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	5.000,00
0128-05.07-12.365.0010.2.021 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	80.000,00
0190-06.01-15.452.0025.2.024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	159.375,29
0188-06.01-26.453.0027.2.029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	74.000,00
0132-06.01-04.122.0002.2.022 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	127.000,00
0106-05.07-12.361.0009.2.015 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	300.000,00
0112-05.07-12.362.0009.2.017 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	73.000,00
0231-08.01-10.122.0002.2.034 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	24.024,55
0306-09.08-05.122.0002.2.046 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
0020-02.01-02.122.0004.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	3.000,00
Total R\$	1.117.483,47

Art. 2º. - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, converão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Anulação(ões) R\$
0086-05.07-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.626,65
0086-05.07-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.886,87
0086-05.07-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	14.477,91
0086-05.07-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0086-05.07-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.889,08
0086-05.07-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	85.500,42
0086-05.07-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	9.919,37
0388-10.01-13.392.0034.1.038 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
0388-10.01-13.392.0034.1.038 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000,00
0119-05.07-12.365.0010.1.007 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.080,63
0119-05.07-12.365.0010.1.007 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
0119-05.07-12.365.0010.1.007 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	54.910,37
0379-09.08-16.482.0024.1.037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0303-09.08-05.122.0002.2.046 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	80.000,00

Decreto Orçamentário Nº 638, de 10 de Junho de 2013

0374-09.08-08.244.0021.2.061 3.3.50.41.00 Contribuições	14.458,92
0374-09.08-08.244.0021.2.061 3.3.50.41.00 Contribuições	35.541,08
0075-05.07-12.122.0002.2.009 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Co	14.458,92
0075-05.07-12.122.0002.2.009 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Co	74.000,00
0076-05.07-12.122.0002.2.009 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Co	61.561,08
0523-10.01-13.392.0034.2.076 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	65.455,92
0523-10.01-13.392.0034.2.076 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	84.561,08
0313-09.08-08.122.0002.2.046 3.1.90.47.00 Obrigações Tributárias	35.000,00
0485-04.01-04.122.0002.2.073 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	30.000,00
0359-09.08-08.244.0018.2.056 3.3.50.41.00 Contribuições	20.000,00
0118-05.07-12.365.0009.2.019 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Servi	100.000,00
0089-05.07-12.361.0008.2.012 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.458,92
0089-05.07-12.361.0008.2.012 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	73.000,00
0089-05.07-12.361.0008.2.012 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.561,08
0088-05.07-12.361.0008.2.012 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materia	483,47
0107-05.07-12.361.0009.2.016 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Servi	30.000,00
0366-09.08-08.244.0019.2.059 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.975,45
0366-09.08-08.244.0019.2.059 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.024,55
0316-09.08-08.122.0002.2.046 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Co	5.000,00
0332-09.08-08.243.0018.2.050 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materia	2.000,00
0317-09.08-08.241.0019.1.033 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0365-09.08-08.244.0019.1.036 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Total das Anulações R\$	1.117.483,47
Total R\$	1.117.483,47

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 10 de Junho de 2013.

JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
Prefeito Municipal

*** **